



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares foi criado por meio da **Lei Municipal nº 19/1997** e posteriormente reestruturado pela **Lei Municipal nº 466/2010**, constituindo-se como órgão permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Conselho é composto por **24 membros**, sendo **12 titulares e 12 suplentes**, respeitando a paridade prevista na legislação do SUS, com a seguinte representação:

- **50% de representantes dos usuários do SUS;**
- **25% de representantes do governo;**
- **12,5% de representantes dos trabalhadores da saúde;**
- **12,5% de representantes dos prestadores de serviços de saúde.**

Atualmente, o Conselho conta com representantes das seguintes instituições e segmentos da sociedade:

- Departamento Municipal de Saúde;
- Departamento Municipal de Educação;
- Departamento Municipal de Assistência Social;
- Profissionais da Saúde;
- APAE;
- Cooperativa dos Produtores Orgânicos;
- Igrejas Evangélicas;
- Igreja Católica;
- Associação Comercial e Empresarial;
- Associação dos Servidores Municipais;
- Associação dos Representantes da Comunidade Autista.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ



Mesa Diretora

A atual Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde é composta por:

- **Presidente:** Silvana Maria Niszcza de Araújo;
- **Vice-Presidente:** Cristiane Terezinha de Oliveira Santos;
- **Secretário Executivo:** Edson Luiz Favero.

As reuniões ordinárias são realizadas **mensalmente**, na **última sexta-feira de cada mês**, podendo ocorrer reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade.

Competências do Conselho Municipal de Saúde

Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

- Deliberar sobre as políticas públicas de saúde no âmbito municipal;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das ações e serviços de saúde;
- Aprovar o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão;
- Apreciar e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à saúde;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos do SUS no município;
- Propor diretrizes para o fortalecimento e aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Incentivar a participação popular e o controle social na formulação e avaliação das políticas de saúde;
- Acompanhar a execução das deliberações das Conferências Municipais de Saúde;
- Emitir pareceres e deliberações sobre assuntos relacionados à gestão municipal da saúde;
- Zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes do SUS, promovendo a transparência, a equidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.